



GABINETE DO VEREADOR
Niltinho do Lanche - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
AUTOR: VEREADOR NILTINHO DO LANCHE - MDB

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE REVOGUE A LEI TRANSPORTE ZERO DE PEIXES (Lei 12.197/2023/ Lei 12.434/2024) NO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO ao Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais e com fundamento na representatividade do mandato, a necessidade de revogação das Leis Estaduais (**Lei 12.197/2023/ Lei 12.434/2024**) que institui o regime de “Transporte Zero” de peixes nos Rios do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA:

A Lei em vigor, embora tenha como objetivo a preservação dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico têm gerado impactos negativos diretos sobre a população ribeirinha, pescadores profissionais e amadores, comunidades tradicionais e o setor turístico.

A proibição do transporte impede que famílias que dependem da pesca para subsistência e rendas possam exercer legalmente sua atividade, comprometendo não apenas a economia local, mas também a segurança alimentar de diversas comunidades.

Além disso, a medida desestimula o turismo de pesca esportiva e recreativa, que representa uma importante fonte de geração de renda para muitos municípios do interior, como Tangará da Serra, entre outros.

É possível conciliar a preservação ambiental com o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de regulamentações equilibradas, limites de captura e fiscalização efetiva, ao invés de proibições totais que penalizam os que vivem da pesca de forma responsável.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Excelência reavalie os termos da legislação vigente, e proponha sua revogação ou revisão, para garantir justiça social, desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental de forma harmônica.

Tangará da Serra, 24 de Abril 2025.

NILTINHO DO LANCHE MDB
VEREADOR